



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1194

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.01
ERRATA DA CPL.....	PÁG.03
ERRATA DA SEMAD.....	PÁG.03
LICENÇA DE INSTALAÇÃO.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-17227/2011

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (carne e refrigerante) para a realização do dia do servidor público

Acolho o Parecer Jurídico nº 871/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 178/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (carne e refrigerante) para a realização do dia do servidor público**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 4.584,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Supermercado Sanchez Ltda-ME, item 01, no valor total de **R\$ 4.134,00** (quatro mil, cento e trinta e quatro reais).

Jeedá Coml. Distribuidora de Alimentos Ltda, item 02, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-14517/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cimento, areia lavada e seixo rolado fino).

Acolho o Parecer Jurídico nº 855/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente **Pregão Eletrônico** nº 029/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (cimento, areia lavada e seixo), conforme descrito no projeto básico nº 036/SEMAS/2011 (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Recor Ltda**, no valor de **R\$ 140.937,00** (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais).

Item 01, no valor total de **R\$ 98.681,00** (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Item 02, no valor total de **R\$ 24.477,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Item 03, no valor total de **R\$ 17.779,00** (dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 1-4473/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de veículo

Acolho o Parecer Jurídico nº 856/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente **Pregão Eletrônico** nº 031/CPL/PMJP/11, que

tem por objeto a Aquisição de veículo de pequeno porte, conforme descrito no projeto básico nº 036/SEMAS/2011 (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Autovema Veículos Ltda** no valor total de **R\$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

LEIS

LEI Nº 2218 **25 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná para decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Programa Natal e Luz.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ACIJIP, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02	– Poder Executivo
02 02	– Gabinete do Prefeito
02 02 01	– Gabinete do Prefeito
04	– Administração
04 122	– Administração Geral
04 122 2002	– Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2006	– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - GAB PREFEITO
04 122 2002 2006 3306	– Manut. de Serviços Admin.Gerais - GAB PREFEITO
024	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2219 **25 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir se

especifica:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, pela celebração de Termo de Cooperação entre entes públicos:

02	11 12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
742	10.302.1021.2068.1011	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
700.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010 173	Coop. Plano Emergencial - Ortopedia
743	10.302.1021.2068.1011	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
	500.000,00	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010 173	Coop. Plano Emergencial - Ortopedia

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação do Termo de Cooperação entre entes públicos Governo de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ji-Paraná, que objetiva a realização de cirurgias ortopédicas, traumatológicas e gerais, conforme Termo anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2220 **25 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, do Convênio n.º 299/PCN/2010:

02	PODER EXECUTIVO
02	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
20	Agricultura
20 601	Promoção da Produção Vegetal
20 601 1010	Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente
20 601 1010 1135	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal
20 601 1010 1135 1038	Convênio PCN 299/2010 – Aquisição de Equipamento
744	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.2.14	002.914 Conv. 299/PCN/2010 – Aquis. de Equip.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio n.º 299/PCN/2010, pelo Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte.

Art. 3º O saldo deste Crédito Adicional Especial, será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme preconiza o §2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2221 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Denomina Rua Clodomir Queiroz Lima, a atual Rua Beira Rio, no Primeiro Distrito de Ji-Paraná.

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Clodomir Queiroz Lima, a Rua Beira Rio, localizada no 1º Distrito de Ji-Paraná, entre as Avenidas Dois de Abril e Marechal Rondon.

Art. 2º A alínea "a", do artigo 1º da Lei Municipal 1700, de 5 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Rua Clodomir Queiroz Lima, entre a Avenida 2 de Abril e Avenida Marechal Rondon;

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2222 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná – APAC/JP, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná – APAC/JP, para aquisição de material permanente e reforma de galpão, para funcionamento da fábrica de bloquetes e meios-fios da entidade para desenvolvimento do Projeto "Reconstruindo os Caminhos da Vida".

Parágrafo Único. As atividades de reforma do galpão da APAC/JP, e a aquisição dos equipamentos, encontram-se descritas no anexo único da presente Lei, da qual fica fazendo parte integrante, como se nela estivesse transcrito.

Art. 2º O montante do Convênio Município/APAC/JP, limitar-se-á em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), devendo o Poder Executivo proceder as licitações destinadas à contratação de mão de obra e aquisição do material a ser utilizado na reforma, além do material permanente para fabricação de bloquetes e meios-fios.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02	02 01	GABINETE DO PREFEITO
745	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC

20.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município
746	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	30.000,00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município
747	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
	18.000,00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

1. Aquisição de Equipamentos

	Especificação	Unid.	Quant.
1	Betoneiras	Und	02
2	Mesas Vibratórias	Und	02
3	Carrinhos para transportes dos bloquetes	Und	04
4	Formas para fabricação de meio-fio	Und	02

2. Reforma do Galpão da Unidade APAC

	Especificação
1	Reestrutura da madeira para o telhado do galpão
2	Telha de cimento e amianto 5mm
3	Cumecira normal para telha 5mm
4	Piso cerâmico 30x30 cm para o banheiro
5	Revestimento cerâmico 18m²
6	Contra-piso em concreto para depósito
7	Instalações hidráulicas e conjuntos banheiros
8	Instalação elétrica completa
9	Instalação de portão eletrônico lateral, para acesso de caminhões e automóveis

3. Perfuração de um poço artesiano na APAC

LEI N.º 2223 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	02 01	GABINETE DO PREFEITO
745	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município
746	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	30.000,00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município
747	14.421.1029.1144.2131	Execução Convênio APAC
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
	18.000,00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas por anulação de verbas constantes da Lei Municipal n. 2090/2010:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
237	15.452.1011.2040.2040	Execução Convênio APAC
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	68.000,00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2224 25 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação a Desportiva Anjo da Guarda - ADAGA, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação, preferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Clebson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Anjo da Guarda, para promover repasse de recursos financeiros à mencionada Associação, no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em parcela única.

Parágrafo Único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no caput deste artigo, serão utilizados pela Associação Desportiva Anjo da Guarda, para fazer face às despesas geradas pela comemoração de 10 (dez) anos de serviços comunitários prestados à nossa cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 020802 - Ações Sociais
- 08 - Assistência Social
- 08 244 - Assistência Comunitária
- 08 244 1015 - Gestão de Assistência Integral à Família
- 08 244 1015 1064 - Apoio as Instituições não Governamentais
- 08 244 1015 1064 1064 - Apoio as Instituições não Governamentais
- 372 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação Desportiva Anjo da Guarda, deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, à Coordenadoria-Geral de Contabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11,

de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/CPL/11, conforme o processo 16656/SEMED/11, passa a ter a seguinte redação;

- **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2011, às 16h00min.
- **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 09 de Novembro de 2011, às 10h00min.

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
 Presidente
 Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

ERRATA DA SEMAD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA

Referente ao Edital de Convocação nº. 059/2011,

Publicado no Jornal Diário da Amazônia de 22, 23 e 24 de Outubro de 2011.

ONDE SE LÊ:

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2008, FERREIRA E MACEDO LTDA, deverá (ão) comparecer nos dias úteis do período de **01/11/2011 à 30/11/2011**, nos dias de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00** hs às **12:00** hs e sextas feiras das **07:30** hs às **13:30** hs, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizado nas dependências do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Rua: Martins Costa, nº. 219, Bairro Vila Jotão, portando os documentos conforme relação abaixo

LEIA SE LÊ:

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2008, FERREIRA E MACEDO LTDA, deverá (ão) comparecer nos dias úteis do período de **24/10/2011 à 22/11/2011**, nos dias de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00** hs às **12:00** hs e sextas feiras das **07:30** hs às **13:30** hs, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizado nas dependências do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Rua: Martins Costa, nº. 219, Bairro Vila Jotão, portando os documentos conforme relação abaixo

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2011.

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº. 13771/GAB/PMJP/09

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
 Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,

CNPJ nº 04.092.672/0001-25, LOCALIZADA À Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO ao COLMAM/SEDAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a Construção da Praça no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná

Ji-Paraná, 24 de Outubro de 2011

José Otonio Lima Silva
 Prefeito Municipal em Exercício

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br